Câmara Municipal de Dracena
Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@camaradracena.sp.gov.br

FL. Nº 10
PROC. Nº PDL 005/06

DECRETO LEGISLATIVO N.º 005 – DE 13 DE JUNHO DE 2006.

Dispõe sobre autorização ao Presidente da Câmara Municipal de Dracena para doar bens móveis que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Dracena autorizado a fazer a doação pura e simples dos bens relacionados neste artigo, à Prefeitura Municipal de Dracena, que dará a eles destinação pública que entender pertinente:

- 1 pedestal de mesa delta, chapa patrimonial n.º 188, no valor de Cr$ 560,00;
- 1 haste flexível para pedestal, chapa patrimonial n.º 189, no valor de Cr$ 230,00;
- 1 extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono, 6kg, chapa patrimonial n.º 356, no valor de R$ 140,00;
- 1 extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono, 6kg, chapa patrimonial n.º 357, no valor de R$ 140,00;
- 1 ventilador de teto comercial, 127V, marca lorensid, chapa patrimonial n.º 387 (atualmente instalado na cozinha da Câmara), no valor de R$ 50,00;

Artigo 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Dracena autorizado a fazer a doação pura e simples à Prefeitura Municipal de Dracena dos seguintes bens móveis:

- 1 Nobreak de 2KVA, marca TS-Shara, chapa patrimonial n.º310, no valor de R$ 1.400,00;
- 1 Nobreak 500 VA plus, marca TS-Shara, chapa patrimonial n.º317, no valor de R$ 265,00;

Parágrafo único - Os objetos da doação deverão ser destinados ao CPD – Central de Processamentos de Dados da Prefeitura Municipal de Dracena.

Artigo 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Dracena autorizado a fazer a doação pura e simples à Prefeitura Municipal de Dracena dos seguintes bens móveis: